



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ZODEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

LIDO NO EXPEDIENTE DA 9ª
SESSÃO ORDINÁRIA EM
28/04/2026

Excelentíssimo Senhor
Afonso Antônio Cândido
Prefeito Municipal
Ji-Paraná - Rondônia

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROTOCOLO: 28/04/2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Transcrevemos abaixo: indicação promovida nesta edilidade, para que vossa Excelência, estude a possibilidade de atendimento:

INDICAÇÃO Nº: 225/2026

AUTOR: Vereadora Rosana Pereira Lima

PARTIDO: REPUBLICANOS

ASSUNTO: Solicita-se estudo técnico de viabilidade para alargamento da Rua Antônio Lázaro de Moura, no Bairro Presidencial, especialmente no trecho localizado no morro.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente, que seja providenciado estudo técnico de viabilidade para o alargamento da Rua Antônio Lázaro de Moura, no Bairro Presidencial, especialmente no trecho situado no morro.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade na referida via, uma vez que, no trecho do morro, a largura atual da pista permite a passagem de apenas um veículo por vez, gerando riscos constantes de acidentes e dificultando o fluxo de trânsito.

A situação se agrava em períodos de maior movimentação, obrigando motoristas a realizarem manobras perigosas ou aguardarem em locais inadequados, comprometendo a segurança viária e a mobilidade urbana da região.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade do alargamento da via, considerando intervenções como adequação da largura da pista, melhorias na drenagem e eventuais contenções, a fim de garantir maior segurança, fluidez no trânsito e melhor qualidade de vida aos moradores.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal.

Palácio Abel Neves, 16 de abril de 2026.

Rosana Pereira Lima
Vereadora